



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 65/2025

“Solicita que seja adotada providências cabíveis para remoção de rolos de cabos e fios excedentes e sem uso nos postes e caídos sobre as ruas, calçadas e casas dos moradores, nos termos da Lei Nº 2.405/2024.”

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma regimental, que, por meio do setor competente, seja adotada providências cabíveis para remoção de rolos de cabos e fios excedentes e sem uso nos postes e caídos sobre as ruas, calçadas e casas dos moradores, nos termos da Lei Nº 2.405/2024.

JUSTIFICATIVA:

Uma situação que se tornou comum em vários pontos da cidade é a existência de rolos de cabos e fios pendurados nos postes, caídos nas ruas ou sobre as casas dos moradores.

Muitas vezes esses fios e cabos aglomerados nos postes não tem mais utilidade para as empresas, que os deixam após desativar serviços de telefonia, internet ou TV à cabo. Além da poluição visual, isso vem causando incomodo aos moradores, pois há o temor de acidentes.

Para evitar possíveis acidentes, por exemplo, há casos em que os próprios moradores amarram a fiação excedente em postes ou árvores.

Vale destacar, porém, que o município de Sales Oliveira conta com a Lei nº 2.405, de 24 de junho de 2024 que obriga a remoção dos cabos e fiação aérea excedentes e sem uso instalados por prestadoras de serviços que operem no município.

Com base nessa lei, desse modo, a prefeitura municipal poderia realizar um levantamento na cidade dos pontos em que existem rolos de cabos e fios excedentes e sem uso nos postes e caídos nas ruas, nas calçadas e sobre as casas dos moradores e, depois disso, solicitar que a empresa prestadora de serviço faça a remoção.

Plenário “Vereador Alessandro de Sousa – Babinha”, em 05 de março de 2025.

Michel Fabiano de Oliveira



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Vereador – Podemos